



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº 2850/2015

Requisição nº 2606/2015

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 107/2015

Termo Aditivo nº 246/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Termo de prorrogação de contrato de locação de imóvel, que faz de um lado, doravante denominado como **LOCADORA, MARILIA DE DIRCEU DOS SANTOS GAGLLARDI**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 2.269.973- SSP/SP e CPF nº 056.683.528-20, residente e domiciliada na Rua Jubiabá, 190, Vila Madalena, em São Paulo/SP, e doravante denominado **LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema, nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, ficando justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Locação do imóvel situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 586, Centro, nesta cidade de Pirassununga-SP, destinado exclusivamente ao funcionamento de **uma unidade de serviço de acolhimento institucional**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Em conformidade com o interesse da Secretária Municipal de Direitos Humanos, fls. 203, bem como o aceite do Locador, fls. 199 e parecer jurídico da PGM, fls. 209, fica prorrogado o presente contrato nº 107/2015 por mais 12 (doze) meses, **a contar de 01 de junho de 2019**, retroagindo seus efeitos àquela data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR

3.1 – De acordo com o informado pela Seção de Contabilidade, fls. 205, fica reajustado o valor do contrato nº 107/2015, de **1.256,33 (mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos) mensais, para R\$ 1.318,85 (um mil trezentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos) correspondente a R\$ 15.826,20 (anual) que serão atendidos pela seguinte dotação orçamentária:**

14.01.00 – 14 243 4001 2117 – 33.90.36.15 D 1932 F01 RP Valor = R\$ 15.826,20 (R\$ 1.318,85 p/mês)

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

E, por assim estarem justos e contratados, ratificam todas as cláusulas assinando-o em 02 (duas) vias de igual forma e finalidade, juntamente com as duas testemunhas presenciais abaixo.

Pirassununga, 02 de 12 de 2019.

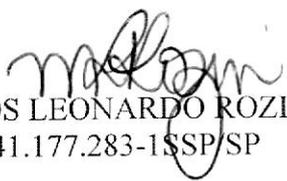


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal

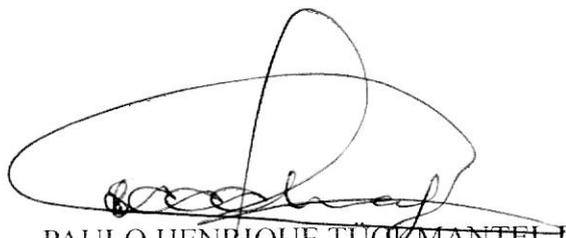


MARILIA DE DIRCEU DOS SANTOS GAGLIARDI
Locadora

Testemunhas:



MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP



PAULO HENRIQUE TUCKMANTEL DIAS
RG nº 9.486.634-X - SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Processo Administrativo nº 2850/2015

Requisição nº 2606/2015

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 107/2015

Termo Aditivo nº 246/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga

Contratada: MARILIA DE DIRCEU DOS SANTOS GAGLLARDI

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 586, Centro, nesta cidade de Pirassununga-SP, destinado exclusivamente ao funcionamento de uma unidade de serviço de acolhimento institucional.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, ____ de _____ de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2850/2015

Requisição nº 2606/2015

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 107/2015

Termo Aditivo nº 246/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga

Contratada: MARILIA DE DIRCEU DOS SANTOS GAGLLARDI

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 586, Centro, nesta cidade de Pirassununga-SP, destinado exclusivamente ao funcionamento de uma unidade de serviço de acolhimento institucional.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302.

Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 02 de 12 de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: MARILIA DE DIRCEU DOS SANTOS GAGLLARDI – Locador

RG: 2.269.973SSP/SP.

CPF nº: 056.683.528-20.

Endereço: Rua Jubiabá, 190, Vila Madalena, em São Paulo/SP.

E-mail institucional: não possui.

E-mail pessoal: não possui.

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

LOCADOR: MARILIA DE DIRCEU DOS SANTOS GAGLLARDI.

CPF N°: 056.683.528-20.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ N°: 45.731.650/0001-45.

TERMO ADITIVO N°: 246/2019.

VALOR: R\$ R\$ 15.826,20 (quinze mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 586, Centro, nesta cidade de Pirassununga-SP, **destinado exclusivamente ao funcionamento de uma unidade de serviço de acolhimento institucional.**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 02 de 12 de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal